



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 10/2009

“Requerem ao senhor Prefeito Municipal informações complementares relativas à Festa do Peão (Pratânia Rodeo Fest)”, bem como cópias de documentos que discriminam.

SENHOR PRESIDENTE,

No dia 30 de setembro de 2009, às 10h02, foi protocolado nesta Casa o Ofício GP nº. 389/2009 e Anexo, de lavra do excelentíssimo senhor Marcos Roberto Fernandes Corrêa, em resposta ao Requerimento nº. 08/2009, aprovado em plenário no dia 14 de setembro de 2009, o qual teve por objeto solicitar informações sobre a realização da “Pratânia Rodeo Fest”.

Considerando que não foram sanados todos os questionamentos, ficando pendente a entrega de documentos e dos que foram encaminhados surgiram dúvidas, e cabendo privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX);

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara,

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, solicitando que encaminhe e informe a esta Casa Legislativa:

1. Cópia integral do Convite COS 19/2009, julgado deserto, que agregaria todas as despesas de divulgação do evento, que constava do item I, do Requerimento nº. 08/2009, o qual não foi atendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

2. Cópia do contrato firmado com a empresa, ou empresas responsáveis pela realização da Pratânia Rodeo Fest, e em caso de ter sido executado de forma direta pela Prefeitura, cópias dos contratos e processos de despesas, compreendendo a instalação de arquibancadas, camarotes, bretes, arena de competições e sua iluminação, locação de animais com os respectivos GTAs, contratação de veterinário responsável, juiz, salva-vidas, som, locutores, etc., uma vez que o objeto da contratação da empresa Marruda Comércio, Publicidade e Eventos, Ltda. se limita a contratação de shows artísticos, sendo todos realizados a partir das 23 horas.

3. Cópia do documento comprobatório do cumprimento do art. 5º da Lei 10.519/2002, quanto à comunicação da realização do rodeio ao órgão estadual competente da Defesa Sanitária Animal comprovando aptidão para promoção de rodeios.

4. Cópia do comprovante de pagamento da contratação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os “madrinheiros”, os “salva-vidas”, os porteiros, os juizes e locutores, em atendimento ao disposto no artigo 6º., da Lei Federal nº. 10.519/2002 e § 1º., do artigo 2º. Da Lei Federal nº. 10.220/2001.

5. Quem foi responsável pela fiscalização, acompanhamento da venda e controle dos ingressos na portaria do show realizado no sábado, dia 05 de setembro de 2009, bem como pelo depósito do valor arrecadado, efetuado no dia 08 de setembro de 2009, no Banco do Brasil, agencia 0302-6, conta 73.063-7, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. Quem foi responsável pela fiscalização da exploração econômica decorrente da locação de espaços na Praça de Alimentação do evento, bem como pelo depósito do valor arrecadado, efetuado no dia 08 de setembro de 2009, no Banco do Brasil, agencia 0302-6, conta 73.063-7, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. Quem foi responsável pela fiscalização da exploração econômica decorrente da venda de camarotes do evento, bem como pelo depósito do valor arrecadado, conforme Guia 1762, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

8. Qual o motivo da divergência de valores e datas constantes do comprovante de depósito efetuado no Banco Santander, no valor de R\$ 1.672,16 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), no dia 11/09/2009, e da Guia de Recolhimento nº. 1762, de 10/09/2009, conforme cópias encaminhados pelo Ofício GP 389/2009.

9. Cópias das planilhas de controle e arrecadação da venda de ingressos do show do sábado, dia 05/09/2009 e da locação de espaços na Praça de Alimentação.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 27 de outubro de 2009.

LUÍS CARLOS JOSPETTI BASSETTO

ENIO ANTONIO ZERVES

MAURO CORREA DA SILVA

CUSTODIO FÁVERO

NEY VIEIRA NASCIMENTO

ODAIR JOSÉ POLIDO